

# Estudo Técnico Preliminar 28/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.002061/2025-02

## 2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação do serviço de locação de máquinas agrícolas e rodoviárias para os diversos campi do IFFar.

Em que toca à motivação da contratação, percebe-se que a mesma surgiu em razão da necessidade para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra entre outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações dos campus.

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato dos Campi do IFFar não disporem destas máquinas, equipamentos e operadores efetivos dos quadros do Instituto. Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse.

A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cordenações de infraestrutura e de Produção das unidades participantes	alex rodrigo brondani - Lider do Planejamento da Licitação

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade; Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A empresa contratada deverá: A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até os diversos campi participantes do IFFar.

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso;

As despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado;

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Instituto Federal Farroupilha com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do Instituto Federal farroupilha estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do instituto Federal Farroupilha.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03(três) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada; ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial da Contratante), não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até os diversos campi do instituto, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caçamba, esteira e motoniveladora.

Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado e usando todos os equipamentos de proteção individual e cumprindo os requisitos da legislação vigente (NR 06, NR 11 e NR 12).

No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

O serviço é de natureza continuada, sendo autorizado pela DCLC a inclusão do mesmo na Portaria 964 de 18 de junho de 2019 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente; Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas; Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

## 5. Levantamento de Mercado

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados. Foi consultada a contratação similar de outro órgão público, como PE 4/2021 do 9º Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC do Comando do Exército, como fonte de consulta de serviços em potencial. Foram levantadas as seguintes soluções como alternativa para a realização do certame:

SOLUÇÃO 01: Os campi eventualmente solicitam serviço de retroescavadeira, e motoniveladora, por exemplo, junto às respectivas Prefeituras Municipais da sede de seu campus, porém de forma restrita pois o equipamento por diversas vezes está avariado, e é utilizado para manutenção de estradas e serviços nas propriedades rurais dos munícipes o que não pode ser prejudicado.

Há de se considerar que as prefeituras poderão não dispor de trator de esteira e escavadeira hidráulica.

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pelo Campus.

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para os serviços.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário.

A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de equipamentos (não possuir escavadeira hidráulica e /ou trator de esteira) seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pelas Prefeituras que não conseguem atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural dos municípios.

A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos. Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação: 1. No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de pessoa jurídica para realização de Serviços de locação de Máquinas Rodoviárias pesadas através da Intenção de Registro de Preços.

Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços tem embasamento no artigo 3º, incisos I, II e III do Decreto 7.892/2013, uma vez que a licitação irá atender a mais de um campus do IFFar, e também devido a Administração ter a necessidade de contratações frequentes, pois poderá ser realizado o serviço em mais de uma vez durante o ano.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; Essas razões justificam a adoção do sistema de registro de preços e se enquadram no Decreto nº 7.892 /2013.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha anexa a este estudo com os quantitativos de demanda por campus do instituto, levando-se em conta as últimas contratações e necessidades particulares de cada campi do IFFar.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.785.062,78

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de consulta a fornecedores, pesquisa no Banco de Preços e no Pannel de Preços do Executivo Federal, chegou-se ao preço médio dos itens utilizando a média aritmética simples dos preços orçados.

Assim a estimativa de valor é R\$ R\$ 1.785.062,78.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização deste procedimento na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na modalidade de registro de preço, com julgamento pelo critério de menor preço global para os itens e/ou grupos da licitação.

A contratação por menor preço para alguns grupos de itens para prestação de locação serviços de máquinas rodoviárias e equipamentos, visa à gestão eficiente dos futuros contratos. Considerando que os serviços são contratados de forma autônoma pelos campi do IFFar os itens foram agrupados por campus.

Tal escolha deve-se, em especial, ao fato de que considerando as características, o agrupamento possibilita que a Administração obtenha ganhos de escala.

O agrupamento, da forma aqui proposta, não será um obstáculo à ampla concorrência, devido ao fato de que as empresas que atuam nesses ramos realizam os serviços descritos nos itens agrupados.

Ademais, o modelo de contratação pretendida permite à Administração Pública a economia de recursos humanos, materiais e de custos variáveis que seriam despendidos, caso fossem contratados separadamente os serviços necessários para atender a demanda do IFFarroupilha.

Do ponto de vista da fiscalização do contrato e gestão dos serviços, o agrupamento apresenta-se favorável às atividades, visto que os responsáveis poderão gerir os contratos de forma mais assertiva. Não houve agrupamento para os itens de locação de mini escavadeira e de caminhão munck, para os quais percebeu-se que empresas diferentes das dos demais itens prestam serviços com estes tipos de equipamento.

Tal fato foi observado nas pesquisas de preços realizadas, onde muitas empresas que forneceram orçamentos para os demais itens, não cotaram para estes. Também foi levado em consideração que no último pregão institucional realizado para o objeto, houve a participação de somente duas empresas e que elas não participaram dos itens referentes à estas máquinas, resultando desertos estes itens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de cada campi participante, conforme confirmação realizada pelos Requerentes participantes deste estudo.

A Unidade que ajustou o quantitativo ou incluiu demanda, providenciou o Formulário de Inclusão Extemporânea. A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente? SIM

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente? SIM

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC? SIM

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados previstos com a presente contratação são: garantia de funcionamento do campus, viabilidade da execução de manutenções nas vias, sistemas de drenagem, açude, iluminação externa e movimentação de carga. A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

## 13. Providências a serem Adotadas

A estrutura dos órgãos já se encontra adequada para a prestação de serviços do objeto a ser contratado. As áreas serão isoladas garantindo a perfeita e ampla movimentação das máquinas no espaço em que será efetivado o serviço.

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato.

Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que forem utilizados na prestação dos serviços.

Nos termos do disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá adotar as seguintes providências: realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou por outra forma de destinação ambientalmente adequada, quando for o caso.

Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva. Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e mitigação da poluição, tais como: racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água.

A contratada também deverá:

- Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e controle da poluição;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – relativas à gestão de resíduos sólidos;
- Realizar a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria Eletrônica nº 1450 de 26 de novembro de 2021, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: despacho favorável, como líder da equipe de planejamento

**ALEX RODRIGO BRONDANI**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 11/07/2025 às 16:26:58.*